

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DEX
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL 001/2025 – CURSINHO UEM

A Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular da UEM, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas a estudantes interessados em participar do Cursinho UEM 2025.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Estudantes regularmente matriculados no terceiro ano do ensino médio em instituição pública de ensino;
- 1.2. Estudantes que tenham concluído o ensino médio em instituição de ensino pública;
- 1.3. Estudantes que tenham concluído o ensino básico há mais de cinco anos;

2. VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 120 vagas, dessas 60 vagas para candidatos cotistas e 60 vagas para ampla concorrência.

3. Categorias atendidas pelas cotas:

- 3.1. 15 vagas para pessoas atendidas pelo Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UEM e Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ/UEM; Os inscritos por essa categoria terão suas informações validadas juntamente aos respectivos núcleos.
- 3.2. 25 vagas para pessoas que se autodeclarem pretas, pardas ou indígenas.
- 3.3. 10 vagas para migrantes ou filhos de migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade.
- 3.4. 05 vagas para pessoas transgênero.
- 3.5. 05 vagas para mães-solo.

4. Da comprovação das informações declaradas no processo de inscrição:

- 4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas atendidas pelo Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UEM e pelo Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ/UEM terão suas informações verificadas junto aos respectivos núcleos.

- 4.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas descendentes, pessoas transgênero ou mães solo, para concorrer às vagas reservadas, deverão obrigatoriamente preencher o ANEXO 01 deste edital e anexá-lo ao formulário de inscrição.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a migrantes, filhos(as) de migrantes ou refugiados deverão apresentar uma declaração assinada por entidade que atenda migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade.
- 4.4. As informações e documentos fornecidos para o preenchimento das vagas destinadas a cotistas serão utilizados exclusivamente para a seleção dos(as) candidatos(as) e tratados com sigilo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 4.5. O edital de divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) não apresentará a indicação da categoria de ingresso, a fim de preservar as informações fornecidas e garantir a privacidade e segurança dos(as) participantes. Assim, na classificação final constarão apenas as informações: Cotista ou Ampla Concorrência.
- 4.6. A constatação, a qualquer tempo, de que as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são falsas ou inverídicas implicará na perda automática da vaga, independentemente da etapa do processo seletivo ou do período de desenvolvimento do curso.
5. As vagas que não forem preenchidas nas categorias de cotas serão redistribuídas entre as demais categorias e, posteriormente, destinadas à ampla concorrência.
6. Das vagas o destinadas a ampla concorrência, adotando o critério de seleção prioritário para candidatos(as) com maior idade, conforme ordem decrescente de idade.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições ocorrerão de maneira online pelo site: www.cursinho.uem.br.
- 7.2. **Período de Inscrições: 04/08/2025 até as 23h59 do dia 10/08/2025.**
- 7.3. Divulgação dos candidatos selecionados: 12/08/2025.
8. Documentos necessários:
 - Documento de Identificação com foto e CPF;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Comprovante de Matrícula no terceiro ano do Ensino Médio em instituição de ensino pública;
 - Comprovante de Endereço.

9. PERÍODO DAS AULAS PREVISTO

- 9.1. As aulas ocorrerão de segunda a sexta dos dias 13/08/2025 a 02/11/2025 no período noturno, nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, bloco 33, sala 06.
- 9.2. Serão oferta aulas complementares e multidisciplinares aos sábados e domingos no período matutino e vespertino.

10. DAS AULAS

- 10.1. As aulas serão ministradas por graduandos da Universidade Estadual de Maringá.
- 10.2. As atividades pedagógicas serão acompanhadas pelos professores coordenadores de áreas graduados.
- 10.3. METODOLOGIA DE ENSINO: Em razão de nosso projeto ter um viés voltado à inclusão social, o conteúdo programático de nossas aulas é trabalhado conforme o ritmo da sala de aula. Priorizamos uma relação de ensino voltada a uma aprendizagem efetiva priorizando os alunos de mais idade e que a mais tempo estavam fora de sala de aula, razão pela qual no início os conteúdos são dados em um ritmo mais compassado, didático possível.
- 10.4. A ausência injustificada em mais de 20% (vinte por cento) das aulas implicará na perda da vaga. Da mesma forma, a ausência injustificada durante a primeira e a segunda semana de aulas acarretará a perda imediata da vaga e o consequente chamamento do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

11. GRATUIDADE DO CURSO

- 11.1. O Cursinho Pré-Vestibular da UEM será ofertado **GRATUITAMENTE**, não havendo nenhuma cobrança de taxa de matrícula ou mensalidade.

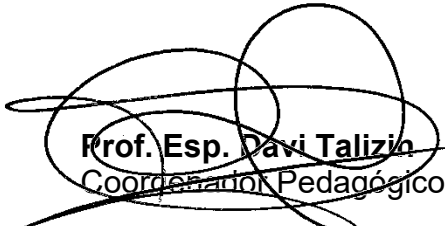
12. CONTATOS E LOCALIZAÇÃO

- 12.1. WhatsApp: (44) 3011-4210
- 12.2. E-mail: cursinho@uem.br
- 12.3. Secretaria: Bloco 006 (próximo a caixa).
- 12.4. Horário de Atendimento: 15h às 21h30.

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Cursinho UEM e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC/UEM).



Prof. Dr. Rafael da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Coordenador Geral do Projeto



Prof. Esp. Davi Talizin
Coordenador Pedagógico

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PEC
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DEX
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL 001/2025 – CURSINHO UEM

ANEXO 01

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

NOME COMPLETO:

Declaro ser:

- () Negro(a) de cor preta ou parda;
- () Indígena;
- () Transgênero;
- () Mãe Solo.

e assumo a opção de ingressar a vaga no Cursinho UEM – 2025 por meio do sistema de cotas conforme previsto no item 3 do Edital 001/2025 de Seleção para o Cursinho UEM - 2025. Estou ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que poderei responder administrativamente e judicialmente, inclusive na esfera criminal, em caso de declaração falsa.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

Maringá – PR, ____ de _____ de 2025